

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO N° 147/95 DE 16/10/95

"DISPÕE REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO
COLINA 3 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 286/95 de 01/03/95,

D E C R E T A :

Art. 1º - O LOTEAMENTO COLINA 3, é formado por PARTE DO LOTE RURAL N° 86, da seção Cedro, com a área de 2.266,74 m² (Dois mil, duzentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), sem benfeitorias, situado À Rua Conde D'Eu no Perímetro Urbano da cidade de Serra Alta, nesta comarca de Pinhalzinho - SC, CONFRONTANDO:

- AO NORTE: com partes do mesmo lote rural nº 86, de Vítorio Cerezolli;
- AO SUL: com parte do lote urbano nº 176, da quadra nº 23, do loteamento de Serra Alta, de Portal Madeiras Ltda e com a Rua Conde D'Eu;
- AO NORDESTE: com parte do mesmo lote rural nº 86, de Olintho Ghidini;
- AO OESTE: com a Rua Conde D'Eu.

Parágrafo 1º - O loteamento terá a área de 1.510,16 m² (Um mil, quinhentos e dez metros e dezesseis centímetros quadrados) em lotes urbanos e a área de 758,58 m² (Setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados) em ruas, perfazendo o total da área acima descrita.

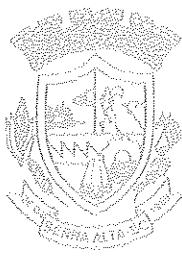
Parágrafo 2º - A área ora regularizada conforme Planta aprovada por esta Prefeitura, fica dividida em lotes urbanos, conforme segue:

QUADRA 43:

- LOTE URBANO N° 01 - ÁREA 632,38 m²
- LOTE URBANO N° 02 - ÁREA 600,00 m²

TOTAL DA QUADRA 1.232,38 m²
(Um mil, duzentos e trinta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados).





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALTA

QUADRA 23:

- PARTE DO LOTE URBANO N° 176 - ÁREA..... 277,78 m²

TOTAL DA QUADRA..... 277,78 m²
(Duzentos e setenta e sete metros e setenta e oito centímetros quadrados).

TOTAL DA ÁREA DOS LOTES:..... 1.510,16 m²
(Um mil, quinhentos e dez metros e dezesseis centímetros quadrados).

SISTEMA VIARIO:

- Rua Conde D'Eu..... 350,50 m²
- Rua Manoel da Nóbrega 408,00 m²

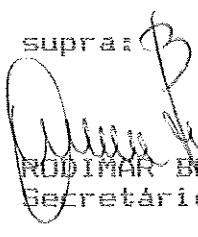
TOTAL DA ÁREA DE VIAS PÚBLICAS..... 758,50 m²
(Setecentos e cinquenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados).

TOTAL DA ÁREA REGULARIZADA 2.268,74 m²
(Dois mil, duzentos e sessenta e oito metros e setenta e quatro centímetros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Outubro de 1995.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra: 

RODIMAR BERTOL
Secretário de Administração

